



DECRETO N.º 145/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018

“DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL LIDIA SCHLATTER LEAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 037, DE 17 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

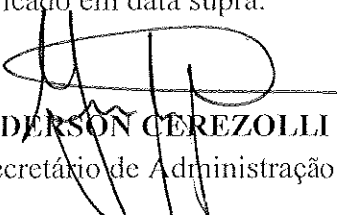
Art. 1º A Servidora **LIDIA SCHLATTER LEAL**, ocupante do cargo de **Agente Educativo**, Nível 11, do Grupo I-SEG com 40 horas semanais, lotada na Secretaria De Educação, Cultura e Esporte, fica **REENQUADRADA** no cargo de Agente Educativo, Nível 210, do Grupo I-SAU, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 037/2018, de 17 de abril de 2018.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de maio de 2018.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 145/2018</u>
DATA: <u>18/05/2018</u>
EDIÇÃO N.º <u>2529</u>
 Assinatura